



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
Nº 3461, de 2018

Do Sr. Deputado ARNALDO JORDY
ao
MINISTÉRIO DO TRABALHO



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º 3461, DE 2018.
(Do Sr. Arnaldo Jody)

Requer informações ao Ministro do Trabalho
sobre fiscalização do trabalho análogo ao de escravo,
nos Municípios de Tucuruí e Novo Repartimento, no Es-
no Estado do Pará.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com os artigos 115, inciso I e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Excelentíssimo Ministro do Trabalho, acerca de ação da Pasta e o resgate de quinze (15) trabalhadores em situação análoga à de escravo, em duas fazendas de pecuária e coleta de castanha, nos municípios de Tucuruí e Novo Repartimento, no Estado do Pará.

Segundo informações veiculadas pela grande mídia os empregados eram mantidos em condições contrárias às disposições de proteção ao trabalho, desrespeitando as normas de segurança e saúde do trabalhador. As condições de trabalho e de vida estavam em desacordo com as normas trabalhistas.

Face ao acima explicitado importante se faz que sejam disponibilizadas as seguintes informações:

- 1) Qual o nome da fazenda fiscalizada em Tucuruí;
- 2) Qual o nome da fazenda fiscalizada em Novo Repartimento;
- 3) Qual a situação dos trabalhadores resgatados;
- 4) Os trabalhadores tinham contrato de trabalho;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

- 5) Eram fornecidos equipamentos específicos para a realização do trabalho com pecuária e coleta de castanha;
- 6) Qual a situação dos alojamentos nas referidas fazendas;
- 7) Qual a carga horária que era imputada aos trabalhadores.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme veiculado pela imprensa entre os dias 6 e 16 de março p.p., o Ministério do Trabalho resgatou quinze (15) trabalhadores em situação análoga a de escravo em fazendas de pecuária e coleta de castanha, nos municípios de Tucuruí e Novo Repartimento, que ficam a 500 quilômetros de Belém.

As condições de precariedade são similares, falta de contratos de trabalho, falta de instalações adequadas como alojamento, refeitório, atendimento de saúde, falta de estrutura sanitária, são algumas das falhas encontradas.

Destaco a importância das ações desenvolvidas por esta Pasta visto que em 2017, dois trabalhadores foram resgatados pela Equipe Móvel do Ministério do Trabalho da fazenda Estrela D'álva, zona rural do município de Jacundá, no sudeste paraense. A referida ação aconteceu entre os dias 15 a 28 de agosto abrangendo os municípios de Novo Repartimento, Jacundá e Marabá, e encontrou várias irregularidades trabalhistas, mas foi na fazenda Estrela D'alva, que fica na rodovia PA-150, onde dois trabalhadores foram encontrados em situação degradante no preparo de pasto para o gado, fabricação de cerca e aplicação de agrotóxicos. Um menor de idade que trabalhava ajudando o padrasto no local foi afastado das atividades pela fiscalização.

Importante se faz que o legislativo possa conhecer com





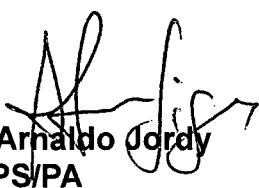
CÂMARA DOS DEPUTADOS

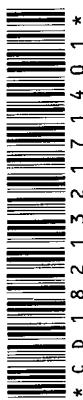
profundidade tanto as ações desenvolvidas como as empresas que estão indo contra as normas trabalhistas no Estado do Pará.

Desde já, agradeço a Vossa Excelência as informações que possam ser disponibilizadas aos questionamentos apresentados.

27 MAR. 2018

Sala das Sessões, em 27 de março de 2018.


Deputado Arnaldo Jordy
PPS/PA





CÂMARA DOS DEPUTADOS

03/04/2018
10:31

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Designo relator da seguinte proposição o senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente.

RIC 3.461/2018 - do Sr. Arnaldo Jordy - que "Requer informações ao Ministro do Trabalho sobre fiscalização do trabalho análogo ao de escravo, nos Municípios de Tucuruí e Novo Repartimento, no Es- no Estado do Pará. "



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA PRIMEIRA-VICE-PRESIDÊNCIA

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 3461/2018

Autor: Deputado Arnaldo Jordy - PPS/PA

Destinatário: Ministro de Estado do Trabalho

Assunto: Requer informações ao Ministro do Trabalho sobre fiscalização do trabalho análogo ao de escravo, nos Municípios de Tucuruí e Novo Repartimento, no Estado do Pará.

Despacho: O presente requerimento de informação está de acordo com a Constituição Federal, artigo 50, § 2º, e com o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, artigos 115 e 116. Dispensado o relatório em conformidade com o § 1º do artigo 2º do Ato da Mesa nº 11/1991, o parecer é pelo **encaminhamento**.

Primeira-Vice-Presidência, em 04 de abril de 2018.

Fábio Ramalho
Primeiro-Vice-Presidente

* C D 1 8 8 9 7 8 6 9 3 2 0 2 *



Câmara dos Deputados

RIC 3.461/2018

Autor: Arnaldo Jordy

Data da Apresentação: 27/03/2018

Ementa: Requer informações ao Ministro do Trabalho sobre fiscalização do trabalho análogo ao de escravo, nos Municípios de Tucuruí e Novo Repartimento, no Es- no Estado do Pará.

Forma de Apreciação:

Texto Despacho: Aprovação pelo Presidente, Dep. Rodrigo Maia, "ad referendum" da Mesa, do parecer do senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente, pelo encaminhamento.

Regime de tramitação:

Em 12/04/2018


RODRIGO MAIA

Presidente da Câmara dos Deputados



DED0728933

SPA/MTE
46000.002281/2018-73
/ /2018

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 2074 /18

Brasília, 19 de abril de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
HELTON YOMURA
 Ministro de Estado do Trabalho

Assunto: Requerimento de Informação

Senhor Ministro,

RECEBI NESTA DATA A PRESENTE DOCUMENTAÇÃO.
EM _____ / _____ / _____
Nome por extenso e legível:

Ponto:

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 3461/2018	Arnaldo Jordy

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado GIACOBO
 Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR



Ministério do Trabalho
Gabinete do Ministro
Esplanada dos Ministérios, Bloco F, 8º andar
Edifício Sede. CEP: 70.056-900 - Brasília - DF

OFICIO N.º 380/2018/GM/MTb

Brasília, 30 de Maio de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
DEPUTADO GIACOBO
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação nº 3461/2018

Senhor Primeiro-Secretário,

Cumprimentando-o, cordialmente, refiro-me ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 2074/18, de 19 de abril de 2018, o qual encaminha a este Ministério o **Requerimento de Informação nº 3461 de 2018**, de autoria do Deputado Arnaldo Jordy, que “*Requer informações ao Ministro do Trabalho sobre fiscalização do trabalho análogo ao de escravo, nos Municípios de Tucuruí e Novo Repartimento, no Estado do Pará*”.

A esse respeito, encaminho cópia da Nota Informativa nº 28/2018/DETAE/SIT, de 17 de maio de 2018, atendendo às informações requeridas pelo ilustre Parlamentar.

Na ocasião, informo que esta Pasta se encontra à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

HELTON YOMURA
Ministro de Estado do Trabalho

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Em	5/6/18
às	16 h 55
Servidor	7396
Ponto	
Portador	



INSPEÇÃO
DO TRABALHO



NOTA INFORMATIVA N.º 28/2018/DETRAE/SIT

Número do Processo (no MTb): 46000.002281/2018-73

Interessado: CÂMARA DOS DEPUTADOS/GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL GIACOBO-PR/PR / DF

Assunto: Documentação e Informação.

1. Trata-se de encaminhamento, por parte do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, de requerimento de informação formulado pelo Deputado Arnaldo Jordy a respeito de ação da Pasta de Ministro do Trabalho. São requeridas informações sobre ações fiscais de combate ao trabalho análogo ao de escravo desenvolvidas nos municípios de Tucuruí/PA e Novo Repartimento/PA entre os dias 06 e 16 de março de 2018. O requerimento apresentado se funda no Art. 50, § 2º, da Constituição Federal.
2. É o breve relatório. Uma vez que não se trata de informações de natureza sigilosa, passemos aos esclarecimentos.
3. Quanto aos quesitos encaminhados “1) Qual o nome da fazenda fiscalizada em Tucuruí” e “2) Qual o nome da fazenda fiscalizada em Novo Repartimento”: As empresas fiscalizadas foram: CÉSAR WERICOM REIS CAMPOS SILVA, CPF 680.981.972-04, o qual



INSPEÇÃO
DO TRABALHO

explora economicamente o estabelecimento rural denominado FAZENDA SÃO JOÃO, CEI nº 51.158.63654/80, localizado na zona rural do município de Novo Repartimento/PA, cuja atividade principal é a criação de gado; e FRANCISCO CUNHA SOBRINHO, CPF 156.552.292-34, o qual explora economicamente o estabelecimento rural denominado FAZENDA ARAPARI, localizado na zona rural do município de Tucuruí/PA, cuja atividade principal é a coleta de castanha-do-pará em florestas nativas.

4. Quanto ao quesito “3) Qual a situação dos trabalhadores resgatados”: A situação de 5 (cinco) trabalhadores resgatados vinculados ao empregador CÉSAR WERICOM REIS CAMPOS SILVA e de 10 (dez) trabalhadores resgatados vinculados ao empregador FRANCISCO CUNHA SOBRINHO era de submissão a condições degradantes de trabalho e vida, conforme os respectivos Autos de Infração n. 21.415.319-3, e 21.436.091-1, cópias em anexo.

5. Quanto ao quesito “04) Os trabalhadores tinham contrato de trabalho”: Foi reconhecido o vínculo empregatício entre os trabalhadores e os empregadores citados, porém, sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente, e/ou sem anotação da CTPS do empregado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do início da prestação laboral, conforme Autos de Infração n. 21.415.576-5, 21.415.579-0, 21.436.114-4, e 21.436.115-2, cópias em anexo.

6. Quanto ao quesito “05) Eram fornecidos equipamentos específicos para a realização do trabalho com pecuária e coleta de castanha”: As diligências de inspeção constataram que os empregadores deixaram de fornecer aos trabalhadores, gratuitamente, equipamentos de proteção individual, conforme Autos de Infração n. 21.415.304-5 e 21.436.110-1, cópias em anexo.

7. Quanto ao quesito “06) Qual a situação dos alojamentos nas referidas fazendas”: Em relação ao empregador CÉSAR WERICOM REIS CAMPOS SILVA, as condições em que se encontravam os seus empregados estão evidenciadas nos Autos de Infração 21.415.254-5, 21.415.258-8, 21.415.259-6, 21.415.260-0, 21.415.288-0, 21.415.290-1, 21.415.293-6, e 21.415.294-4, cópias em anexo. Em relação ao empregador FRANCISCO CUNHA SOBRINHO foi verificada a existência de locais que serviam de alojamento, situação descrita nos Autos de



INSPEÇÃO
DO TRABALHO

Infração n. 21.436.095-4, 21.436.096-2, 21.436.097-1, 21.436.098-9, 21.436.099-7, 21.436.100-4, 21.436.102-1, 21.436.103-9, cópias em anexo.

8. Quanto ao quesito "*07) Qual a carga horária que era imputada aos trabalhadores*": Foi constatado pela equipe de fiscalização, em relação ao empregador CÉSAR WERICOM REIS CAMPOS SILVA que não houve registro mecânico, manual ou sistema eletrônico, dos horários de entrada, saída e período de repouso efetivamente praticados pelos seus empregados, o que limitou a plena atuação da inspeção do trabalho para verificar a regularidade da jornada praticada, da concessão dos descansos legalmente previstos e das horas extras eventualmente trabalhadas, conforme Auto de Infração n. 21.415.593-5. Em relação ao empregador FRANCISCO CUNHA SOBRINHO, não foram registradas irregularidades de jornada de trabalho acima da legalmente permitida.

9. Sendo o que havia a informar, submetemos o presente à consideração do chefe da DETRAE, com sugestão de envio desta Informação ao interessado.

Brasília-DF, 16 de maio de 2018.


OTÁVIO MORAIS FLOR
Auditor-Fiscal do Trabalho/DETRAЕ

De acordo. Ratifico esta Nota Informativa. Submeto ao Coordenador-Geral de Fiscalização do Trabalho.


Brasília, 17 de maio de 2018.

MAURÍCIO KREPSKY FAGUNDES
Chefe da Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo



INSPEÇÃO
DO TRABALHO

De acordo. Submeto a presente Nota Informativa ao Secretário de Inspeção do Trabalho substituto.

Brasília, ____ de _____ de 2018.

João Paulo Reis Ribeiro Teixeira
JOÃO PAULO REIS RIBEIRO TEIXEIRA
Coordenador-Geral de Fiscalização do Trabalho.

Acolho a Nota Informativa. Encaminhe-se ao interessado conforme proposto.

Brasília, 22 de Maio de 2018.

João Paulo Ferreira Machado
JOÃO PAULO FERREIRA MACHADO
Secretário de Inspeção do Trabalho substituto



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRIMEIRA-SECRETARIA

Ofício 1ªSec/RI/I/nº 2250 /18

Brasília, 12 de junho de 2018.

Exmo. Senhor Deputado
ARNALDO JORDY
Gabinete 506 – Anexo 4

Assunto: **resposta a Requerimento de Informação**

Senhor Deputado,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do recebimento de resposta conforme Ofício nº 380/2018/GM/MTB, de 30 de maio de 2018, do Ministério do Trabalho, em resposta ao **Requerimento de Informação nº 3.461 de 2018**, de sua autoria.

Atenciosamente,

Deputado GIACOBO
Primeiro-Secretário

RECEBI NESTA DATA A PRESENTES DOCUMENTAÇÃO EM 12/06/2018
Nome por extenso e legível: <u>Beila</u>
Ponto: 2187 90



Documento : 7769 - 1/LMR